



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 06, Bloco L, 7º andar
70.040-020 – Brasília, DF
(61) 2022 6400 – ded@capes.gov.br

Ofício Circular 20/2011 – DED/CAPES

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2011.

Ao(À) Senhor(a)
Coordenador(a) UAB

Assunto: Apresenta decisões e encaminhamentos procedentes do 5º Encontro Nacional de Coordenadores UAB.

Senhor(a) Coordenador(a),

Aproveitando para cumprimentá-lo(a), agradecemos pela participação no 5º Encontro Nacional de Coordenadores UAB e registramos, por meio deste, questões importantes, decisões e encaminhamentos procedentes daquela reunião, a saber:

1. Reprogramação para 2012/2 de Articulações/Ofertas Relativas a 2012/1

Considerando a manifestada dificuldade, por parte de determinadas IES, em cumprir a programação original de oferta de cursos para 2012/1, facultou-se a reprogramação para 2012/2, mediante envio de Ofício do Coordenador UAB à DED/CAPES. Não obstante, ponderamos que seja considerado(a) para a tomada dessa decisão:

- a) o possível impacto da postergação da data do início do curso para os professores das redes públicas da Educação Básica, que constituem o público-alvo prioritário do PARFOR (Plataforma Freire), uma vez que ela poderia gerar a desistência de alguns professores; e
- b) a possibilidade da aplicação de alternativas, como, por exemplo, uma postergação do início real do curso dentro do mesmo semestre (até 2 meses), adequando-se o calendário de atividades.

2. Propostas de Articulação/Oferta de Cursos para 2012/2

Considerando que parte das IES integrantes do Sistema UAB ainda não propuseram as articulações/ofertas a serem implementadas em 2012/2, informamos do cronograma e diretrizes para realização de tal proposição:

- a) a IES que porventura ainda não tenha realizado a proposta de articulação/oferta de cursos para o 2º semestre de 2012 poderá fazê-lo até o dia 15 de março de 2012, mediante envio de Ofício do(a) Coordenador(a) UAB à DED/CAPES em que contenha o quadro de cursos, polos e vagas propostos, bem como o ateste de existência de infraestrutura adequada nos polos de apoio presencial; e
- b) a proposição e a análise das articulações/ofertas dar-se-á nos termos da INSTRUÇÃO 01/2011 – DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011 (anexa).

3. Perfil do Tutor, Parâmetros de Fomento para Bolsas de Tutoria e Processo de Transição

3.1 Reiteramos a orientação de que os Tutores do Sistema UAB devam:

- a) possuir formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do Sistema UAB; e
- b) estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.

3.2 Frisamos ainda que, embora para fins do fomento não se mantenha a diferenciação na nomenclatura "Tutor Presencial" e "Tutor a Distância", é facultado às IES a designação e alocação de seus Tutores (Presenciais e/ou a Distância) de acordo com seu modelo de EaD e projetos pedagógicos dos cursos. Assim, não estão sendo eliminados tutores presenciais nem tutores a distância, cabendo às IES definir a configuração da tutoria e as atribuições dos tutores, compatíveis com a respectiva proposta pedagógica.

3.3 Em relação aos parâmetros para concessão de bolsas de tutoria, ficaram patentes as desigualdades e a fragilidade dos critérios existentes. Resultante de estudos realizados, de discussões entre os Grupos de Trabalho do Fórum Nacional de Coordenadores UAB e a DED/CAPES, e considerando o interesse mútuo entre as IES integrantes do Sistema UAB e a DED/CAPES na qualificação da tutoria, na distribuição equânime e efetiva dos recursos e na sustentabilidade do Sistema UAB, propõem-se os seguintes parâmetros:

- ✓ 1 bolsa a cada 15 horas/aulas por grupo de 50 alunos; ou¹
- ✓ 1 bolsa a cada 30 horas/aulas por grupo de 25 alunos.

3.4 A DED/CAPES reiterou, ainda, a disposição de discutir a inclusão de um profissional de apoio nos polos na matriz de fomento do Sistema UAB, este dedicado à organização das atividades dos cursos e ao atendimento de demandas acadêmico-administrativas de alunos e professores.

3.5 Considerando a necessidade de se estabelecer um período de transição para a consolidação/reformulação dos parâmetros de fomento de bolsas do Sistema UAB, faculta-se às IES, as seguintes alternativas:

- a) permanecer utilizando o parâmetro básico vigente, qual seja: 1 bolsa de tutoria a distância a cada 25 alunos por 12 meses; e 2 tutores presenciais por polo (com mínimo de 50 alunos), indistinta a quantidade de cursos; ou
- b) aderir a um dos parâmetros propostos, descritos no item 3.3; ou, ainda,
- c) negociar com a DED/CAPES no 1º semestre de 2012 um plano de transição, com vistas à adequação progressiva a um dos parâmetros acima referidos.

4. Revisão/Atualização e Proposição de Projetos Pedagógicos de Cursos

Considerando a natureza contínua de revisão/atualização de Projetos Pedagógicos de Cursos no âmbito das IPES e a implicação deste processo nas políticas de articulação acadêmica e fomento da DED/CAPES, faz-se necessário regulá-lo para viabilizar a adequação destes documentos às diretrizes técnico-pedagógicas, bem como à matriz de fomento aprovadas e praticadas pela CAPES. Assim:

- a) os Projetos Pedagógicos de Cursos já aprovados pela DED/CAPES (Edital UAB I, Edital UAB II ou Cursos PAR) que sejam objeto de revisão/atualização, bem como os Projetos Pedagógicos para novos cursos, devem ser encaminhados por ofício do Coordenador UAB à

¹ Numericamente, não há distinção entre estes dois parâmetros, embora a distinção tenha sido solicitada pelo Fórum Nacional de Coordenadores UAB e respectivos grupos de trabalho para fins de compreensão e customização do parâmetro aos diversos modelos de cursos, suas disciplinas e cargas-horárias, bem como sistemática de oferta.



DED/CAPEs até as 23h55 do dia 30 de abril de 2012, por meio de postagem no Box 04 do ATUAB. Uma via original assinada deverá ser protocolada na CAPEs até 18 de maio de 2012;

b) os referidos Projetos Pedagógicos serão encaminhados a comissão *ad hoc* de especialistas na área de conhecimento do curso e em Educação a Distância para análise de viabilidade técnica, conforme instrumento de avaliação desenvolvido no âmbito dos Fóruns de Área do Sistema UAB, aperfeiçoado por especialistas e homologado pela DED/CAPEs. Esse processo permitirá uma diligência para revisão/correções, que será oportunamente comunicada à IES. O prazo para conclusão da avaliação será de 180 dias, a contar da data da postagem do Projeto Pedagógico;

c) até que o processo de avaliação da proposta de revisão/atualização do Projeto Pedagógico seja concluído pela DED/CAPEs, segue válido o documento original aprovado por Edital ou Chamada atinente. A aprovação do Projeto Pedagógico revisado/reformulado não gerará qualquer efeito retroativo e sua efetivação restringir-se-á às ofertas seguintes.

d) nenhuma alteração de carga-horária e/ou disciplinas deverá ser procedida no SisUAB até a conclusão do processo de avaliação da proposta de revisão/atualização do Projeto Pedagógico.

5. Encaminhamentos/Compromissos da DED/CAPEs

Considerando as proposições e arguições emanadas das discussões do 5º Encontro Nacional de Coordenadores UAB, a DED/CAPEs comprometeu-se a encaminhar as seguintes questões:

- a) Promover ações pertinentes à revisão do valor das bolsas de tutoria e Coordenador UAB;
- b) Defender, junto ao MEC, o financiamento da EaD para as IES com base no custo-aluno.
- c) Alinhar as políticas de fomento de bolsas para professores do Sistema UAB àquelas praticadas no PARFOR presencial;
- d) Articular ações de institucionalização da EaD nas IES, associadamente ao Fórum Nacional de Coordenadores UAB, ANDIFES, ABRUEM, CONIF, MEC e outras instituições relevantes.
- e) Apresentar, no 1º semestre de 2012, o calendário de articulação, fomento e oferta de cursos para o biênio 2012-2013, com base na discussão da proposta realizada no Encontro.

Os encaminhamentos apresentados nesta comunicação visam ao aperfeiçoamento do processo gestão do Sistema UAB, bem como a uniformização dos procedimentos e difusão das diretrizes e regras. Informações complementares serão oportunamente socializadas.

Colocando-nos à disposição para esclarecimentos necessários, aproveitamos a oportunidade para agradecer sua prestimosa colaboração na condução das atividades do Sistema UAB neste ano, estimando Boas Festas, muitas alegrias e realizações no ano que se inicia. Que possamos continuar juntos, com a determinação e compromisso de qualificar e fortalecer a Educação a Distância em nosso País.

Atenciosamente,



João Carlos Teatini de Souza Clímaco
Diretor de Educação a Distância



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 06, Bloco L, 7º andar
70.040-020 – Brasília, DF
(61) 2022 6400 – ded@capes.gov.br

Ofício Circular 21/2011 – DED/CAPES

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2011.

Ao(À) Senhor(a)
Coordenador(a) UAB

Assunto: **Complementa informações sobre o vínculo da tutoria do Sistema UAB.**

Senhor(a) Coordenador(a),

Em complementação ao Ofício Circular 20/2011 – DED/CAPES, de 15 de dezembro de 2011, e, ainda, em resposta aos questionamentos dele emanados, vimos esclarecer do que segue:

1. A determinação de que os tutores do Sistema UAB tenham vínculo com o setor público¹ tem procedência em recomendação da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação que, por sua vez, atende a determinações dos órgãos de controle do Governo Federal;

2. Sobre essa matéria, a DED/CAPES reitera a orientação repassada a todos(as) os(as) Coordenadores(as) UAB em reunião realizada em Brasília em julho do corrente ano e informa de que cumpre rigorosamente a determinação do MEC, a que se subordinam as políticas públicas de formação de professores, inclusive esta relativa ao Sistema UAB; e

3. Reconhecemos e sabemos legítimas as preocupações manifestadas pelas IES acerca dessa determinação, embora reforçemos a necessidade de imediato atendimento, ainda considerada a inteira disposição desta DED/CAPES para o envio de orientações complementares e para a negociação de estratégias e prazos de transição. Essa determinação, ainda no âmbito administrativo, visa evitar que a questão do vínculo do tutor ao Sistema UAB seja objeto de problemas judiciais futuros.

Considerada a parceria da DED/CAPES com as IES integrantes ao Sistema UAB no tratamento das questões de comum interesse, reiteramos nosso integral compromisso na busca pelas soluções aos desafios ora postos.

Atenciosamente,

João Carlos Teatini de Souza Clímaco
Diretor de Educação a Distância

¹ Para efeito desta instrução, são considerados vinculados ao setor público os servidores públicos de qualquer esfera administrativa, os discentes de programa de pós-graduação reconhecidos pela CAPES ou, ainda, os profissionais vinculados à IES de origem da tutoria.